



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023**  
**SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRITAX - BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.157.133/0001-46, com sede na Linha dos Coqueiros, BR 153, Km 94, Interior, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.711-570, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **VALMIR PATZLAFF**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.134.728 e inscrito no CPF sob o nº 776.081.439-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 65/2022** modalidade **Tomada de Preços nº 10/2022**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente contrato é aditar, anular e reestabelecer saldo ao contrato original nº 94/2022 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra, compreendendo; serviços iniciais, asfaltamento, drenagens e sinalizações, sendo:

Item nº 1 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural sentido Peritiba – Alto Bela Vista, seguindo pela Rua Miguel Balduino Boll, em atenção ao e Processo SCC nº 0003174/2022 – SIE, Portaria nº 189/2022, de 11/05/2022 (trecho 01); e

Item nº 2 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural sentido Peritiba – Alto Bela Vista, seguindo pela Rua Miguel Balduino Boll, em atenção ao Processo SCC nº 0023187/2021 – SIE, Portaria nº 189/2022, de 11/05/2022 (trecho 02), tudo conforme disposto no Anexo “E” deste Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITADO:**

2.1. Fica aditado o valor de R\$ 1.428,45 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) ( $\cong 0,12\%$ ) Estaca 0-9 referente ao item nº 01 Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural sentido Peritiba – Alto Bela Vista, seguindo pela Rua Miguel Balduino Boll, em atenção ao e Processo SCC nº 0003174/2022 – SIE, Portaria nº 189/2022, de 11/05/2022 (trecho 01) e fica aditado o valor de R\$ 29.875,66 (Vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) ( $\cong 2,43\%$ ) Estaca 9-46 referente ao item nº 02 Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural sentido Peritiba – Alto Bela Vista, seguindo pela Rua Miguel Balduino Boll, em atenção ao Processo SCC nº 0023187/2021 – SIE, Portaria nº 189/2022, de 11/05/2022 (trecho 02).

2.2. Esse aditivo se justifica em virtude da necessidade de reajuste dos dispositivos



de drenagem necessários para garantir proteção adequada para a pista. Tais fatores só foram possíveis serem identificados após o início dos serviços de limpeza, regularização e terraplanagem. Aumento de quantidades de pintura de ligação, imprimação e de sinalização em virtude do aumento da extensão da pista.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ANULADO:**

3.1. Fica anulado o valor de R\$ 4.584,68 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) ( $\cong 0,37\%$ ) Estaca 0-9 referente ao item nº 01 Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural sentido Peritiba – Alto Bela Vista, seguindo pela Rua Miguel Balduino Boll, em atenção ao e Processo SCC nº 0003174/2022 – SIE, Portaria nº 189/2022, de 11/05/2022 (trecho 01) e fica anulado o valor de R\$ 21.758,67 (Vinte e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) ( $\cong 1,77\%$ ) Estaca 9-46 referente ao item nº 02 Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural sentido Peritiba – Alto Bela Vista, seguindo pela Rua Miguel Balduino Boll, em atenção ao Processo SCC nº 0023187/2021 – SIE, Portaria nº 189/2022, de 11/05/2022 (trecho 02).

3.2. Essa anulação é referente ao contrato administrativo nº 160/2022 primeiro termo aditivo, onde não houve a necessidade de execução de serviços, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REESTABELECIDO:**

4.1. Fica restabelecido o valor de R\$ 518,34 (Quinhentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) ( $\cong 0,04\%$ ) Estaca 0-9 referente ao item nº 01 Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural sentido Peritiba – Alto Bela Vista, seguindo pela Rua Miguel Balduino Boll, em atenção ao e Processo SCC nº 0003174/2022 – SIE, Portaria nº 189/2022, de 11/05/2022 (trecho 01) e fica restabelecido o valor de R\$ 61.741,87 (Sessenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete e centavos) ( $\cong 5,03\%$ ) Estaca 9-46 referente ao item nº 02 Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural sentido Peritiba – Alto Bela Vista, seguindo pela Rua Miguel Balduino Boll, em atenção ao Processo SCC nº 0023187/2021 – SIE, Portaria nº 189/2022, de 11/05/2022 (trecho 02).

4.2. A necessidade de restabelecer os valores anteriormente suprimidos das quantidades de material asfáltico da espessura de revestimento do projeto se fundamenta na crucial obrigação de garantir níveis adequados de trafegabilidade e durabilidade em área em questão, que não foi inicialmente contemplada. A redução da espessura resultou em redução da quantidade de material asfáltico a ser utilizado, posteriormente foi verificado que determinada área/continuidade da mesma estrada/via iria necessitar da utilização desse quantitativo. É ancorada na análise técnica da capacidade estrutural e nas necessidades reais de tráfego da área em questão. Essa ação visa garantir um pavimento durável, seguro e eficiente, contribuindo para a preservação dos recursos e para a qualidade da infraestrutura viária local.

4.3. Esse reestabelecimento é referente ao contrato administrativo nº 160/2022 primeiro termo aditivo, conforme justificativa anteriormente apresentada.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 94/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 01 de setembro de 2023.

---

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

---

**BRITAX – BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Contratada

---

**MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL**  
Testemunha

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

---

**DANIEL JOCÉLIO FANTIN**  
Fiscal do Contrato

---

**LUAN PICININ SARTORI**  
Fiscal do Contrato